



Graduação  Pós-Graduação  
 Artigo completo  Relato de prática  Resumo expandido

## LEI DO BEM E INOVAÇÃO EMPRESARIAL NO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE IMPACTOS, BARREIRAS E DESIGUALDADES REGIONAIS

**Nome do Autor** Andreia de Fatima dos Reis Bublitz

**Instituição** Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

**E-mail** andreaiftr@unochapeco.edu.br

**Nome do Autor** Juliana Fabris

**Instituição** Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

**E-mail** julianafabris@unochapeco.edu.br

**Nome do Autor** Givanildo Silva

**Instituição** Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

**E-mail** givanildo.silva@unochapeco.edu.br

### RESUMO

Os incentivos fiscais à pesquisa e desenvolvimento (P&D) são instrumentos de política pública amplamente utilizados para estimular o investimento privado em inovação, especialmente em economias emergentes. Esta revisão sistemática sintetiza evidências de 39 estudos empíricos sobre a Lei do Bem, a principal política de incentivo fiscal à inovação do Brasil. Seguindo o protocolo PRISMA 2020, identificamos três dimensões principais de pesquisa: (1) impactos econômicos no investimento em P&D e no desempenho das empresas, (2) barreiras e limitações à adoção da política, e (3) disparidades regionais na eficácia da política. Os resultados revelam que, embora a Lei do Bem demonstre associações positivas com o aumento dos gastos em P&D e com as rotinas de inovação organizacional, persistem limitações significativas. Os benefícios concentram-se em grandes empresas com estruturas formais de P&D localizadas em regiões desenvolvidas, enquanto barreiras legais, contábeis, organizacionais e informacionais restringem sua difusão. Propõe-se uma estrutura conceitual que integra a teoria institucional e a teoria da capacidade de absorção para explicar os resultados heterogêneos da política. O estudo identifica lacunas de pesquisa e oferece oportunidades para formuladores de políticas e gestores que buscam aumentar a eficácia da política de inovação em economias emergentes.

**Palavras-chave:** Incentivos fiscais; Política de inovação; Investimento em P&D; Revisão sistemática; Brasil.



## 1 INTRODUÇÃO

A inovação impulsiona o crescimento econômico de longo prazo e assegura a competitividade global (Mowery & Rosenberg, 1998). Governos em todo o mundo investem bilhões anualmente em políticas de inovação, mas as evidências sobre sua eficácia permanecem contestadas. Em economias emergentes, onde o investimento privado em P&D é limitado por restrições de capital e fraquezas institucionais, os instrumentos de política pública tornam-se particularmente críticos. O Brasil exemplifica esse desafio: apesar de investimentos significativos em políticas, a intensidade de P&D do país permanece abaixo de 1,5% do PIB, substancialmente inferior à de nações desenvolvidas (OCDE, 2015).

Os incentivos fiscais para P&D representam um importante instrumento de política na estratégia de inovação do Brasil. A Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) constitui o principal mecanismo fiscal, permitindo que empresas no regime de lucro real solicitem deduções majoradas para despesas de P&D do imposto de renda corporativo e da contribuição social sobre o lucro líquido. Diferentemente de muitos programas internacionais que exigem aprovação prévia de projetos, a Lei do Bem do Brasil opera sem triagem ex-ante, o que teoricamente reduz as barreiras burocráticas. No entanto, duas décadas após sua implementação, questões críticas persistem: A Lei do Bem estimula efetivamente a inovação? Quem se beneficia? Que barreiras limitam sua adoção? De acordo com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em um cenário de crescente busca por inovação, produtividade e competitividade, as organizações investem em pesquisa e desenvolvimento (P&D) para superar desafios tecnológicos e, assim, gerar empregos especializados e impulsionar o desenvolvimento econômico nacional (Brasil, 2025). Para complementar esses investimentos privados e compartilhar o risco tecnológico inerente ao processo de inovar, o Estado instituiu incentivos fiscais, sendo o principal instrumento dessa natureza a Lei nº 11.196/2005, conhecida como Lei do Bem (Brasil, 2025).

Apesar da crescente pesquisa empírica sobre a Lei do Bem, não existe uma síntese sistemática. Estudos anteriores examinam dimensões específicas (impactos econômicos, concentração regional, barreiras organizacionais) mas carecem de integração. Essa fragmentação cria três problemas. Primeiro, resultados contraditórios permanecem não reconciliados. Enquanto alguns estudos relatam efeitos positivos no investimento em P&D (Kaveski, Lopes, & Beuren, 2020), outros questionam os impactos na produção real de inovação (Colombo & Cruz, 2023). Segundo, a heterogeneidade metodológica obscurece se as

diferenças refletem uma genuína heterogeneidade da política ou artefatos metodológicos. Terceiro, os contextos de economias emergentes permanecem sub-representados na literatura internacional sobre políticas.

Este estudo aborda a seguinte pergunta de pesquisa: Qual é o panorama das publicações científicas, benefícios observados e barreiras associadas à Lei do Bem do Brasil? Mais especificamente: (1) quais são os impactos econômicos e de inovação demonstrados? (2) Que barreiras limitam a adoção e a eficácia da política? (3) Como os impactos variam entre as características das empresas e as regiões? (4) Quais lacunas de pesquisa existem?

O objetivo principal é sintetizar sistematicamente as evidências empíricas sobre a eficácia, as barreiras e as consequências distributivas da Lei do Bem. Adicionalmente, identificar padrões metodológicos, mapear lacunas de pesquisa e propor uma estrutura teórica que explique os resultados heterogêneos.

Este estudo contribui tanto para a teoria quanto para a prática. Teoricamente, integra a teoria institucional e a teoria da capacidade de absorção para explicar por que instrumentos de política semelhantes produzem resultados heterogêneos entre empresas e regiões. Demonstrou-se que a eficácia da política depende não apenas do desenho do incentivo, mas também do contexto institucional e das capacidades organizacionais. Ainda, são apresentadas evidências para formuladores de políticas, gestores e pesquisadores, indicando características do desenho da política que permitem melhorar sua eficácia.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 Políticas públicas de inovação e desenvolvimento tecnológico**

As políticas públicas de inovação são reconhecidas como instrumentos centrais para o fortalecimento da competitividade e do desenvolvimento econômico, especialmente em economias emergentes (Leal; Figueiredo, 2021). A literatura aponta que a inovação resulta de processos cumulativos de aprendizagem, dependentes da interação entre empresas, governo e instituições científicas, o que demanda coordenação estatal e instrumentos específicos de incentivo (Figueiredo, 2023).

As políticas públicas de inovação constituem instrumentos centrais para o fortalecimento da competitividade e do desenvolvimento econômico, especialmente em economias emergentes (Leal & Figueiredo, 2021). A inovação resulta de processos de

aprendizagem cumulativos que dependem de interações entre empresas, governo e instituições científicas, exigindo coordenação estatal e instrumentos de incentivo específicos (Nelson, 1993; Edquist, 2006).

As estruturas institucionais moldam os resultados da inovação. Mowery e Rosenberg (1998) demonstram que sistemas de inovação bem-sucedidos combinam múltiplos elementos: acumulação de capital humano, infraestrutura de pesquisa, proteção da propriedade intelectual e mecanismos financeiros. Edquist (2006) critica abordagens de políticas restritas, argumentando que sistemas eficazes requerem coerência entre múltiplas dimensões políticas. Essa perspectiva institucional sugere que os incentivos fiscais, por si só, não podem superar as fraquezas sistêmicas.

No contexto brasileiro, o Estado assumiu papéis significativos de indução à inovação por meio de marcos legais para ciência, tecnologia e inovação (CT&I). O Marco Legal da CT&I de 2016 (Lei 13.243/2016) buscou reduzir as barreiras burocráticas e expandir a cooperação público-privada. No entanto, a fragmentação institucional persiste. Leal e Figueiredo (2021) documentam como estruturas institucionais fragmentadas e a complexidade operacional limitam a eficácia das políticas, especialmente para empresas menores com capacidade administrativa limitada.

## 2.2 Instrumentos de apoio governamental à inovação empresarial

Os instrumentos de apoio governamental à inovação incluem subsídios diretos, financiamento público, compras governamentais, incentivos à cooperação universidade-empresa e incentivos fiscais (OCDE, 2015, 2018). Esses instrumentos abordam falhas de mercado inerentes às atividades de inovação: altos riscos, incertezas tecnológicas e externalidades positivas que os atores privados não conseguem capturar totalmente.

O Manual Frascati define P&D como atividades sistemáticas que visam expandir o estoque de conhecimento e desenvolver novas aplicações, servindo como referência para a formulação e avaliação de políticas de inovação (OCDE, 2015). O Manual de Oslo estende essa abordagem, incorporando diversos tipos de inovação e orientando a medição dos resultados da inovação nas empresas (OCDE, 2018). Essas estruturas revelam que P&D representa apenas uma dimensão da inovação; inovações organizacionais, de marketing e de processo são igualmente importantes.

A evidência empírica indica que a combinação de múltiplos instrumentos de apoio

produz resultados mais consistentes do que mecanismos isolados (Buyse, Heylen, & Schoonackers, 2020). Essa descoberta sugere a complementaridade das políticas: os incentivos fiscais funcionam melhor quando combinados com financiamento direto, parcerias universitárias e apoio regulatório. Contudo, a fragmentação institucional do Brasil pode impedir tal complementaridade, limitando a eficácia geral da política.

### 2.3 Incentivos fiscais à inovação e a Lei do Bem no Brasil

As principais leis de incentivo à inovação do Brasil incluem a Lei da Inovação de 2004, que estrutura o ecossistema de inovação e estimula parcerias público-privadas, a Lei do Bem de 2005, considerada o principal incentivo fiscal à inovação do país, e o Marco Legal da CT&I de 2016, que moderniza as interações institucionais entre ciência, tecnologia e empresa. Essas iniciativas buscam estimular atividades de PD&I em ambientes produtivos e fortalecer as interações universidade-instituto-empresa.

Os incentivos fiscais à inovação constituem instrumentos amplamente utilizados para estimular o investimento privado em P&D, reduzindo os custos efetivos da atividade de inovação para as empresas (Fabiani; Sbragia, 2014). Diferentemente dos subsídios diretos que exigem a seleção de projetos pelo governo, os incentivos fiscais concedem autonomia às empresas na definição de projetos tecnológicos sem interferência direta do Estado. A literatura indica que tais incentivos podem expandir os esforços de inovação das empresas, embora os efeitos variem com o ambiente institucional e o desenho da política (Buyse; Heylen; Schoonackers, 2020).

A literatura acadêmica analisa a Lei do Bem sob múltiplas perspectivas. Matias-Pereira (2013) identifica efeitos positivos no investimento privado em inovação e na articulação da política fiscal-tecnológica. Kaveski, Lopes e Beuren (2020) documentam efeitos positivos no desempenho econômico-financeiro das organizações beneficiárias. Colombo e Cruz (2023) observam impactos significativos no investimento em P&D, embora com heterogeneidade entre setores e empresas. Zittei et al. (2016) ressaltam a contribuição do instrumento para o aumento da competitividade das empresas brasileiras, enquanto Silva, Galeale e Ribeiro (2024) apontam que os incentivos fiscais associados à Lei do Bem podem contribuir para a geração de valor e para o fortalecimento das estratégias empresariais de inovação. No entanto, Clemente e Silva (2021) verificam associações positivas entre incentivos fiscais e registros de patentes, ao mesmo tempo que observam limitações quanto ao aumento real das despesas com P&D.



Pesquisas recentes continuam explorando os efeitos da Lei do Bem sobre o desempenho empresarial e a intensidade de atividades de P&D. Murakami (2022) analisa a relação entre incentivos fiscais e investimentos em inovação, enquanto Menezes Júnior, Silva e Silva (2025) discutem o potencial do instrumento para fomentar a inovação em arranjos produtivos locais, destacando ao mesmo tempo limitações relacionadas à sua difusão e utilização pelas empresas.

Além dos impactos positivos, a literatura documenta barreiras substanciais. Zimmer et al. (2016) identificam dificuldades das empresas em distinguir projetos de melhoria de projetos de inovação, com apenas uma minoria desenvolvendo inovação verdadeira. Memória e Caminha (2021) investigam a concentração regional da inovação e levantam a hipótese de que as configurações atuais da Lei do Bem reforçam a concentração da inovação em polos já desenvolvidos. Leal e Figueiredo (2021) documentam como a fragmentação institucional e a complexidade operacional limitam o acesso das empresas, especialmente para organizações com capacidade administrativa e tecnológica limitada.

Figueiredo (2023) argumenta que as avaliações da política de inovação brasileira apresentam resultados inconclusivos e pouco convergentes, em parte porque não consideram sistematicamente se os incentivos contribuem para o acúmulo de capacidade tecnológica, central para gerar inovações de alta complexidade e alto impacto. Essa observação sugere que a eficácia da política depende da capacidade de absorção organizacional (Cohen; Levinthal, 1990), e não apenas da disponibilidade de incentivos.

Bornia, Mendes Almeida e Fernandes da Silva (2020) ressaltam que os incentivos previstos na legislação buscam ampliar a capacidade inovadora das empresas industriais ao favorecer a internalização de atividades tecnológicas. Campanharo Batista et al. (2018) observam que instrumentos tributários como a Lei do Bem integram um conjunto mais amplo de mecanismos governamentais voltados à promoção da inovação empresarial.

A literatura também discute desafios relacionados à utilização dos incentivos fiscais à inovação no Brasil. D'Ávila (2020) aponta questões associadas à aderência desses instrumentos às diretrizes internacionais e à sua operacionalização prática. Além disso, aspectos contábeis, tributários e interpretativos são frequentemente mencionados como fatores que podem restringir o uso do incentivo, especialmente por empresas de menor porte ou com menor capacidade administrativa (Bornia; Mendes Almeida; Fernandes da Silva, 2020; Marques; Leal; Rody, 2016).

Diante dessas diferentes abordagens presentes na literatura, torna-se relevante sistematizar as evidências existentes sobre a Lei do Bem, buscando compreender como os

estudos têm analisado seus resultados, benefícios e limitações no contexto empresarial brasileiro. Nesse sentido, a realização de uma revisão sistemática da literatura permite organizar o conhecimento produzido sobre o tema e identificar padrões, lacunas e perspectivas de pesquisa. Essa heterogeneidade de evidências justifica uma revisão sistemática capaz de integrar resultados dispersos e identificar padrões explicativos sobre a eficácia, os limites e a distribuição dos benefícios da Lei do Bem.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo emprega uma revisão sistemática da literatura seguindo o protocolo PRISMA 2020 (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses*). As revisões sistemáticas permitem uma síntese de evidências rigorosa e replicável, reduzindo o viés e oferecendo perspectivas abrangentes sobre o estado da arte de determinado campo de pesquisa. Essa abordagem é especialmente adequada para a análise de políticas públicas, nas quais a heterogeneidade das evidências empíricas e a presença de resultados contraditórios exigem uma integração estruturada dos achados disponíveis na literatura científica.

As buscas foram realizadas em três bases de dados internacionais amplamente utilizadas em pesquisas acadêmicas: *Web of Science*, *EBSCO* e *Scopus*. A estratégia de busca combinou termos relacionados à política de inovação, incentivos fiscais e terminologia específica associada ao contexto brasileiro. Foram utilizados descritores como “Lei do Bem”, bem como variações do termo associadas à legislação correspondente (“Lei do Bem” OR “Lei 11.196” OR “Lei 11196”), além de combinações com expressões relacionadas a incentivos fiscais e inovação empresarial, como “*Tax incentives*”, “*investment in Research and Development*”, “*Innovation policy*” e “*Firm innovation*”. Essa estratégia buscou capturar estudos que analisassem os efeitos de incentivos fiscais sobre atividades de inovação empresarial, especialmente aqueles vinculados à política brasileira.

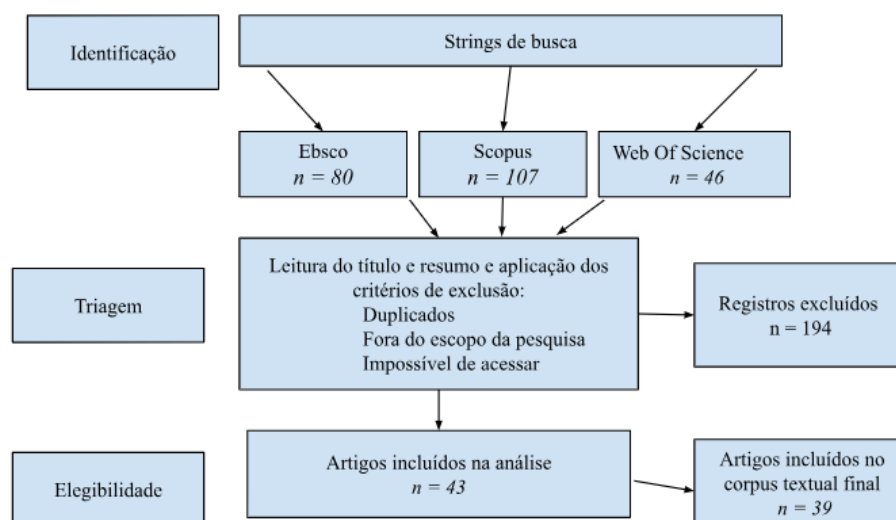
Para compor o corpus de análise foram definidos critérios de inclusão e exclusão previamente estabelecidos. Foram incluídos estudos empíricos, quantitativos, qualitativos ou de métodos mistos, publicados em periódicos científicos revisados por pares, no período entre 2005 e 2025. Também foi necessário que os estudos apresentassem foco na Lei do Bem ou em incentivos fiscais à inovação no Brasil com características comparáveis, além de estarem disponíveis em português ou inglês. Por outro lado, foram excluídos artigos teóricos ou de opinião, bem como livros, capítulos de livros ou trabalhos publicados em anais de conferências.

Também foram descartados estudos que abordavam exclusivamente incentivos fiscais em países desenvolvidos sem qualquer comparação com o contexto brasileiro, assim como pesquisas centradas em aceleradoras, parques tecnológicos ou outras formas de apoio à inovação que não tivessem foco em incentivos fiscais.

A busca inicial resultou em 233 artigos. Após a remoção de duplicatas, que totalizaram 61 registros, permaneceram 172 artigos para a etapa de triagem baseada na leitura de títulos e resumos. Nessa fase, dois revisores independentes avaliaram cada estudo de acordo com os critérios de inclusão previamente definidos. Eventuais divergências entre os avaliadores foram resolvidas por meio de discussão até alcançar consenso. Esse procedimento permitiu identificar 43 estudos potencialmente elegíveis para análise mais aprofundada. Na etapa seguinte, realizou-se a leitura integral dos textos selecionados, processo que revelou a indisponibilidade de acesso a quatro artigos, resultando em um corpus final composto por 39 estudos.

A etapa de extração e análise dos dados foi conduzida por meio de um formulário padronizado, elaborado para sistematizar as principais informações de cada estudo incluído na revisão. Os dados foram organizados em uma planilha do Microsoft Excel, contendo informações sobre: autores, ano de publicação, periódico, metodologia aplicada, objetivo, tema central, conceitos e dimensões da Lei do Bem, facilitadores e barreiras, resultados, contribuições e lacunas. O processo de condução da RSL está detalhado na Figura 1. Essas informações permitiram organizar e comparar as evidências disponíveis na literatura, facilitando a identificação de padrões, convergências e divergências nos achados empíricos relacionados aos efeitos dos incentivos fiscais à inovação no contexto brasileiro.

**Figura 1 – Etapas do processo de revisão sistemática da literatura**



Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

A revisão sistemática conduzida permitiu identificar padrões de convergência e lacunas



na literatura sobre a Lei do Bem. Como delimitação do método adotado, destaca-se que o estudo foi realizado com base em artigos científicos indexados em bases de dados selecionadas, de modo que os achados refletem as abordagens metodológicas, os recortes empíricos e as estratégias analíticas dos estudos incluídos no corpus. Observa-se que parte dessa produção concentra-se em amostras compostas predominantemente por empresas de maior porte, setores específicos ou períodos temporais delimitados, o que pode limitar a abrangência dos resultados para outros contextos organizacionais e regionais. Verifica-se, ainda, menor frequência de pesquisas com períodos mais extensos de observação e número reduzido de estudos voltados à análise dos obstáculos enfrentados por empresas elegíveis ao regime do Lucro Real, especialmente aquelas de menor porte relativo, bem como oportunidades para ampliação de investigações em contextos regionais menos representados. A partir dessas delimitações, a seção seguinte apresenta a análise e discussão dos resultados.

#### **4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Os 39 estudos incluídos na revisão abrangem o período de 2010 a 2025, observando-se um aumento significativo no ritmo de publicações após 2018. Em termos metodológicos, 64% das pesquisas empregaram abordagens quantitativas, utilizando técnicas como análise econométrica e regressão descontínua para examinar os efeitos da política. Outros 23% recorreram a métodos qualitativos, especialmente estudos de caso e entrevistas com gestores e especialistas, enquanto 13% adotaram estratégias de métodos mistos, combinando técnicas quantitativas e qualitativas para aprofundar a análise dos resultados. Do ponto de vista geográfico, a grande maioria dos estudos, equivalente a 82%, concentrou-se exclusivamente no contexto brasileiro. Outros 15% realizaram comparações entre o Brasil e outras economias emergentes, enquanto 3% incluíram análises comparativas envolvendo também países desenvolvidos.

A análise temática dos estudos permitiu identificar três dimensões principais de investigação presentes na literatura. A primeira dimensão refere-se aos impactos econômicos e de inovação da Lei do Bem e corresponde a 56% dos estudos analisados, totalizando 22 pesquisas. Esses trabalhos examinam os efeitos do incentivo fiscal sobre o investimento em pesquisa e desenvolvimento, sobre o desempenho das empresas e sobre os resultados concretos da inovação. No que se refere ao investimento em pesquisa e desenvolvimento, quatorze estudos documentam associações positivas entre a utilização da Lei do Bem e o aumento dos



gastos com essas atividades. Kaveski, Lopes e Beuren (2020) verificam que as empresas beneficiárias ampliam os gastos em pesquisa e desenvolvimento entre 15% e 25% em comparação com empresas que não utilizam o incentivo. Colombo e Cruz (2023) identificam magnitudes semelhantes, embora destaquem a existência de heterogeneidade significativa entre setores econômicos.

Em relação ao desempenho empresarial, oito estudos analisam os impactos sobre indicadores econômico-financeiros das organizações. Os resultados apresentam evidências mistas. Kaveski, Lopes e Beuren (2020) identificam efeitos positivos sobre a lucratividade e sobre o retorno dos ativos das empresas beneficiárias. Entretanto, Clemente e Silva (2021) encontram associações fracas entre a utilização do incentivo fiscal e medidas de lucratividade contábil, sugerindo que o aumento do investimento em pesquisa e desenvolvimento não se traduz automaticamente em melhorias imediatas no desempenho financeiro das empresas. No que diz respeito à produção de inovação, seis estudos analisam indicadores como registro de patentes e lançamento de novos produtos. Os resultados também são inconclusivos. Embora alguns estudos relatem associações positivas entre o uso do incentivo e o aumento do número de patentes, como observado por Clemente e Silva (2021), outros questionam se o crescimento dos gastos em pesquisa e desenvolvimento é capaz de gerar aumentos proporcionais na produção efetiva de inovação.

A segunda dimensão identificada na análise temática corresponde às barreiras e limitações associadas à utilização da Lei do Bem, sendo abordada por 31% dos estudos analisados, totalizando doze pesquisas. Esses estudos examinam os principais obstáculos que dificultam o acesso das empresas ao incentivo fiscal e que limitam sua eficácia como instrumento de política pública. Entre as barreiras organizacionais identificadas, destaca-se a dificuldade das empresas em diferenciar projetos de melhoria incremental de projetos efetivamente inovadores. Zimmer et al. (2016) demonstram que muitas organizações não possuem processos estruturados de gestão da inovação, o que dificulta a identificação de atividades elegíveis para os benefícios fiscais. Mannes, Frare e Beuren (2021) acrescentam que modelos de orçamento estático, ainda comuns em muitas empresas brasileiras, restringem a flexibilidade necessária para o investimento em atividades inovadoras.

Além disso, diversos estudos apontam a existência de barreiras informacionais, evidenciadas pelo conhecimento limitado das empresas sobre as disposições da Lei do Bem. Muitas organizações, especialmente as de menor porte, desconhecem quais atividades podem ser consideradas elegíveis, quais são os requisitos de documentação exigidos e quais



procedimentos devem ser seguidos para a solicitação do incentivo. Também são relatadas barreiras legais e contábeis, relacionadas à complexidade das regulamentações fiscais que regem o programa. As empresas precisam manter documentação detalhada capaz de diferenciar claramente atividades de pesquisa e desenvolvimento das operações rotineiras da organização, o que representa um esforço administrativo significativo, sobretudo para empresas que não dispõem de especialistas em tributação. Por fim, os estudos também apontam a existência de barreiras institucionais decorrentes de estruturas de apoio fragmentadas. Leal e Figueiredo (2021) demonstram que a complexidade institucional associada ao funcionamento da política pública dificulta a participação de empresas menores, limitando o alcance do instrumento.

A terceira dimensão identificada refere-se às disparidades regionais e distributivas associadas à implementação da Lei do Bem, sendo abordada por 13% dos estudos analisados, o equivalente a cinco pesquisas. Esses trabalhos investigam como os benefícios do incentivo fiscal são distribuídos entre diferentes regiões do país e entre distintos tipos de empresas. Um dos achados recorrentes diz respeito à concentração regional dos benefícios. Memória e Caminha (2021) demonstram que a maior parte dos incentivos concedidos se concentra nas regiões Sudeste e Sul, que já apresentam níveis mais elevados de desenvolvimento econômico e capacidade tecnológica, enquanto regiões menos desenvolvidas, como Norte e Nordeste, recebem participação significativamente menor nos benefícios. Esse padrão sugere que a política pode estar reforçando desigualdades regionais existentes no sistema nacional de inovação, em vez de contribuir para sua redução.

Outro aspecto destacado na literatura refere-se aos efeitos associados ao tamanho das empresas. Os estudos indicam que os benefícios da Lei do Bem tendem a se concentrar em grandes organizações que já possuem estruturas formais dedicadas à pesquisa e ao desenvolvimento. As pequenas e médias empresas participam de forma limitada no programa, em parte devido às barreiras informacionais anteriormente mencionadas e, em parte, em razão de sua menor capacidade de absorção tecnológica. Por fim, a literatura também evidencia heterogeneidade setorial na utilização do incentivo. Setores intensivos em tecnologia, como os segmentos farmacêutico, de software e de eletrônicos, tendem a utilizar os benefícios fiscais de maneira mais intensiva do que setores tradicionais da economia, como agricultura, construção e indústria têxtil.

A caracterização metodológica dos estudos selecionados revela um panorama diversificado, conforme demonstrado no Quadro 1.

#### **Quadro 1 – Caracterização metodológica dos estudos selecionados**



| Categoria analítica          | Síntese metodológica   |
|------------------------------|--|
| Tipo de estudo               | <p>Predominam estudos descritivos e exploratórios, frequentemente combinados, voltados à caracterização do uso da Lei do Bem, seus resultados e entraves institucionais (Fabiani; Sbragia, 2014; Gomes; Carminha; Memória, 2019; Zittei et al., 2016).</p> <p>Estudos explicativos aparecem associados a avaliações de impacto e análises econométricas (Colombo; Cruz, 2023; Santos; Rapini; Mendes, 2020; Martinez et al., 2025).</p> <p>Há ainda estudos teóricos e conceituais, com foco no arcabouço jurídico-institucional (Scaff e Pereira, 2021; Meneses e Pereira, 2025).</p>   |
| Abordagem principal          | <p>A abordagem quantitativa é amplamente utilizada em análises de impacto, desempenho inovativo e efeitos econômicos, com uso de dados em painel, regressões e modelos quase-experimentais (Rezende et al., 2018; Colombo e Cruz, 2021; Silva et al., 2024).</p> <p>A abordagem qualitativa predomina em estudos documentais, jurídicos e institucionais (Gomes et al., 2019; Matias-Pereira, 2013; Cassol, 2025; Portugal, 2024).</p> <p>A abordagem mista é minoritária e ocorre, sobretudo, em <i>surveys</i> combinados com entrevistas ou estudos de caso (Oliveira; Borschiver, 2013; Zimmer et al., 2016; Marques et al., 2016).</p>                        |
| Técnica de coleta de dados   | <p>Observa-se forte predominância de dados secundários e documentais, como relatórios do MCTI, FORMP&amp;D, PINTEC/IBGE, INPI, e bases internacionais como WEF, ORBIS, OECD (Zanghelini; Andrade, 2015; Zittei et al., 2016; Coelho; Neves, 2014; Santos; Rapini; Mendes, 2020; Buyse; Heylen; Schoonackers 2020).</p> <p>Questionários (<i>survey</i>) aparecem em estudos voltados à percepção gerencial e organizacional (Mannes et al., 2021; Fabiani; Sbragia, 2014).</p> <p>Entrevistas são empregadas, principalmente, em estudos qualitativos e avaliativos (Desidério; Zilber, 2014; Nogueira; Oliveira, 2023; Silva et al., 2024).</p>                   |
| Técnica de análise dos dados | <p>As técnicas mais recorrentes são análises estatísticas descritivas e inferenciais, regressões em dados em painel, modelos Logit e quase-experimentais (Rezende et al., 2018; Santos et al., 2020; Meneses et al., 2025; Mubarak et al., 2023).</p> <p>Em menor proporção, utilizam-se modelos econométricos avançados, como PSM com diferença em diferenças, equações estruturais e simulações de jogos (Colombo; Cruz, 2021; Mannes et al., 2021; Clemente, 2021).</p> <p>Nos estudos qualitativos, predominam análise de conteúdo, análise documental e interpretação histórico-institucional (Gomes et al., 2019; Matias-Pereira, 2013; Portugal, 2024).</p> |

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

O quadro evidencia que a produção científica analisada é metodologicamente heterogênea, porém marcada por padrões bem definidos. Estudos descritivos e exploratórios predominam, refletindo o esforço inicial da literatura em compreender a operacionalização, o alcance e as limitações da Lei do Bem, especialmente por meio de análises documentais e institucionais (Gomes; Carminha; Memória, 2019; Zittei et al., 2016; Matias-Pereira, 2013).

Paralelamente, observa-se um conjunto consistente de pesquisas quantitativas voltadas à mensuração de impactos econômicos e inovativos, utilizando dados em painel, regressões e estratégias quase-experimentais, como nos trabalhos de Rezende et al. (2018), Colombo e Cruz (2023) e Santos et al. (2020). A utilização de abordagens mistas aparece concentrada em estudos que combinam *surveys* e entrevistas para captar tanto resultados objetivos quanto percepções organizacionais (Oliveira; Borschiver, 2013; Zimmer et al., 2016). Em conjunto, esses achados metodológicos indicam que a literatura apresenta avanços consistentes na mensuração de resultados e benefícios associados à Lei do Bem, sobretudo por meio de estudos quantitativos baseados em dados secundários e análises econométricas.

A utilização de bases como os Relatórios Anuais da Lei do Bem do MCTI, o Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas (FORMP&D), a Pesquisa de Inovação (PINTEC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), além de bases internacionais como o World Economic Forum (Global Competitiveness Report), a base empresarial Orbis (Bureau van Dijk) e indicadores da Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD). Contudo, a caracterização dos métodos evidencia lacunas relacionadas à baixa recorrência de estudos com análises longitudinais e à limitada presença de investigações mais aprofundadas sobre obstáculos enfrentados por empresas elegíveis ao regime do Lucro Real, especialmente aquelas de menor porte relativo, bem como sobre contextos regionais menos explorados na literatura analisada.

A caracterização metodológica dos estudos selecionados evidencia os principais tipos de pesquisa, abordagens e técnicas utilizadas na investigação da Lei do Bem, a análise avança para a identificação dos temas centrais explorados pela literatura. Essa etapa permite compreender como os estudos foram conduzidos. Assim, a Tabela 1 apresenta a categorização dos artigos analisados e os principais enfoques adotados.

**Tabela 1 – Categorização dos artigos**

| Categoria                                   | Descrição   | Conclusões/Resultados  | Autores  |
|---|---|--|--|
| Avaliação de impacto dos incentivos fiscais | Estudos voltados à mensuração dos efeitos da Lei do Bem e de incentivos fiscais à inovação sobre desempenho econômico, esforço em P&D, produtividade, patentes e competitividade. | Os estudos apontam associação positiva entre incentivos fiscais e aumento dos dispêndios em P&D, produtividade e desempenho econômico das empresas. Parte da literatura também identifica impactos | Rezende, Dalmácio e Rathke (2018); Colombo e Cruz (2021); Santos et al. (2020); Martinez et al. (2025); Silva, Galegale e Ribeiro (2024); Buyse, Heylen e Schoonackers (2020); Mubarok et al. (2023); Ravšelj e Aristovnik (2018); |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|   | <p>Predominam abordagens quantitativas e econométricas.</p>   | <p>sobre geração de patentes e competitividade, embora alguns autores ressaltem limitações na capacidade de determinar se os investimentos em inovação foram efetivamente estimulados pelos incentivos fiscais ou se teriam ocorrido independentemente da política.</p>  | <p>Leiponen (2005)</p>  |
| <p>Uso e efetividade da Lei do Bem nas empresas</p> | <p>Análises sobre o grau de utilização do incentivo, perfil das empresas beneficiárias, setores contemplados e resultados organizacionais diretos associados à adesão à Lei do Bem.</p>                         | <p>Os estudos indicam que a utilização da Lei do Bem concentra-se principalmente em empresas de maior porte, com estrutura formal de P&amp;D e maior capacidade contábil e administrativa. Entre os resultados observados destacam-se aumento dos investimentos em inovação, fortalecimento da gestão tecnológica e melhorias em indicadores de desempenho organizacional.</p> | <p>Zittei et al. (2016); Porto e Memória (2019); Zanghelini e Andrade (2015); Coelho e Neves (2014); Mannes, Frare e Beuren (2021); Lopes, Beuren e Dametto (2016); Marques, Leal e Rody (2016)</p> |
| <p>Obstáculos, barreiras</p>                        | <p>Estudos que investigam dificuldades operacionais, insegurança jurídica, custos de conformidade, restrições institucionais e fatores organizacionais que limitam o acesso ou a efetividade da Lei do Bem.</p> | <p>A literatura identifica como principais barreiras a complexidade das normas regulatórias, as exigências de documentação técnica e contábil e o limitado conhecimento sobre o instrumento. Esses fatores contribuem para restrições no acesso ao incentivo e para a concentração do benefício em empresas com maior capacidade organizacional e tecnológica.</p>             | <p>Zimmer et al. (2016); Fabiani e Sbragia (2014); Gomes, Caminha e Memória (2019); Scaff e Pereira (2021); Silva, Magalhães e Morano (2024); Cassol (2025)</p>                                     |



Análises institucionais, jurídicas e de políticas públicas

Trabalhos que examinam o desenho institucional da Lei do Bem, sua inserção no sistema nacional de inovação, coerência normativa e alinhamento com estratégias de desenvolvimento e políticas públicas.

Os estudos destacam que incentivos fiscais constituem instrumentos relevantes de política pública para estimular o investimento privado em inovação. Entretanto, ressaltam que sua efetividade depende da articulação com outras políticas de ciência, tecnologia e inovação e da existência de um ambiente institucional favorável à acumulação de capacidades tecnológicas.

Matias-Pereira (2013); Portugal (2024); Andrade e Menezes (2024); Hodžić (2012); Menezes e Pereira (2025); Gomes et al. (2019)

Dimensão regional, setorial e territorial da inovação

Estudos que analisam a aplicação dos incentivos fiscais segundo recortes regionais, setoriais ou territoriais, evidenciando assimetrias espaciais e padrões diferenciados de uso do instrumento.

Os resultados indicam concentração do uso dos incentivos em regiões economicamente mais desenvolvidas e em setores com maior intensidade tecnológica. As análises apontam desigualdades regionais no acesso aos instrumentos de incentivo à inovação e evidenciam que fatores estruturais influenciam a distribuição territorial dos benefícios.

Memória e Caminha (2021); Iensen e Kulitch (2023); Coelho e Neves (2014); Porto e Memória (2019); Clemente (2021); Manniche (2012); Kaiser e Liecke (2009)

Estudos de caso, experiências organizacionais e arranjos institucionais

Pesquisas qualitativas ou mistas que exploram experiências específicas de empresas, programas, agências de inovação ou arranjos colaborativos relacionados ao uso de incentivos à inovação.

Esses estudos evidenciam que a efetividade dos incentivos à inovação depende da interação entre empresas, universidades e instituições de apoio. Também indicam que fatores organizacionais, capacidade de gestão da inovação e mecanismos de cooperação influenciam a utilização e os resultados obtidos com os incentivos fiscais.

Desidério e Zilber (2014); Faria, Carmo e Ghesti (2020); Nogueira e Oliveira (2023); Cassol (2025); Oliveira e Borschiver (2013); Campanharo Batista et al. (2018)



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| Abordagens teóricas e modelos conceituais sobre inovação e incentivos | Trabalhos com foco teórico ou conceitual, propondo frameworks analíticos, modelos explicativos ou reflexões teóricas sobre inovação, aprendizado e incentivos fiscais. | Esses estudos contribuem para o desenvolvimento de modelos analíticos que explicam a relação entre incentivos fiscais, capacidade tecnológica e desempenho inovador das empresas, oferecendo bases conceituais para compreender o papel das políticas públicas no estímulo às atividades de inovação empresarial. | Meneses, Pereira e Carvalho (2025); Meneses e Pereira (2025); Manniche (2012); Kaiser e Liecke (2009); Hodžić (2012) |
|---|--|---|--|

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

A análise temática dos artigos selecionados indica que a produção científica sobre a Lei do Bem concentra-se principalmente na investigação de sua relação com os investimentos empresariais em pesquisa, desenvolvimento e inovação e com diferentes indicadores de desempenho organizacional. Parte dos estudos busca examinar empiricamente como o uso do incentivo fiscal se associa aos dispêndios em atividades de P&D e aos resultados inovativos das empresas. Nesse contexto, Rezende, Dalmácio e Rathke (2018) analisam a relação entre incentivos fiscais e investimentos em pesquisa e desenvolvimento, apontando evidências de associação entre a utilização do instrumento e a ampliação dos dispêndios em atividades inovativas. De forma semelhante, Colombo e Cruz (2021) discutem a relação entre o uso da Lei do Bem e a produção tecnológica das empresas, utilizando indicadores como registros de patentes para examinar possíveis efeitos do incentivo sobre os resultados inovativos. Santos et al. (2020), por sua vez, analisam a relação entre o incentivo fiscal e o desempenho econômico das organizações beneficiárias, destacando que a política pode contribuir para a redução dos custos associados às atividades de inovação.

Além das análises voltadas aos resultados econômicos e tecnológicos, parte da literatura dedica-se a compreender como as empresas utilizam o instrumento e quais características organizacionais estão associadas à sua adoção. Nessa perspectiva, Zittei et al. (2016) examinam o perfil das empresas que recorrem ao incentivo fiscal, indicando que a utilização do instrumento ocorre com maior frequência em organizações que possuem estruturas formais voltadas às atividades de pesquisa e desenvolvimento. De maneira semelhante, Porto e Memória (2019) identificam padrões setoriais na utilização da Lei do Bem, sugerindo que determinados segmentos industriais apresentam maior presença entre as empresas beneficiárias. Mannes, Frare e Beuren (2021) analisam os resultados organizacionais associados ao uso do incentivo

fiscal, discutindo a relação entre sua utilização e o nível de investimentos em atividades inovativas nas empresas.

Outros estudos dedicam-se à identificação de fatores que podem dificultar ou limitar a utilização da Lei do Bem pelas organizações. Zimmer et al. (2016) apontam que a complexidade normativa e as exigências documentais associadas ao programa podem representar desafios para as empresas interessadas em acessar o incentivo. De forma semelhante, Fabiani e Sbragia (2014) destacam que a interpretação das atividades elegíveis para enquadramento no benefício pode gerar incertezas para as empresas, especialmente em função de mudanças interpretativas no ambiente regulatório. Scaff e Pereira (2021) discutem aspectos relacionados aos custos de conformidade e ao risco de questionamentos fiscais, indicando que tais fatores podem influenciar a decisão das empresas quanto à utilização do instrumento.

Alguns estudos abordam dimensões institucionais e de política pública relacionadas à Lei do Bem. Matias-Pereira (2013) analisa o instrumento no contexto das políticas de estímulo à inovação no Brasil, discutindo sua inserção no sistema nacional de inovação e seus objetivos de promoção do desenvolvimento tecnológico empresarial. Portugal (2024) examina aspectos relacionados ao desenho institucional da política e à sua articulação com outras iniciativas de incentivo à inovação. Outros trabalhos exploram recortes regionais e setoriais, como observado em Memória e Caminha (2021) e Iensen e Kulitch (2023), que discutem diferenças na distribuição e utilização dos incentivos fiscais entre regiões e setores econômicos.

Parte da produção analisada também utiliza estudos de caso e abordagens conceituais para examinar experiências organizacionais específicas ou discutir aspectos teóricos relacionados à utilização dos incentivos fiscais à inovação. Desidério e Zilber (2014), por exemplo, analisam a utilização da Lei do Bem em contextos empresariais específicos, buscando compreender como o instrumento é incorporado às estratégias de inovação das organizações. De maneira semelhante, Meneses e Pereira (2025) apresentam reflexões conceituais sobre mecanismos de incentivo à inovação e suas implicações para o comportamento das empresas.

No conjunto dos artigos analisados, a Lei do Bem é predominantemente apresentada como um instrumento de incentivo fiscal voltado à redução do custo do investimento privado em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), em consonância com as definições estabelecidas nos Manuais de Frascati e Oslo (OECD, 2015; OECD, 2018). Essa concepção aparece de forma recorrente nos estudos que tratam a política como mecanismo de estímulo ao esforço tecnológico empresarial, com foco na ampliação dos dispêndios em P&D e na redução dos riscos associados às atividades inovativas (Matias-Pereira, 2013; Fabiani; Sbragia, 2014;

Rezende; Dalmácio; Rathke, 2018).

A partir dessa base conceitual, os estudos mobilizam diferentes dimensões analíticas para examinar a Lei do Bem. Parte da literatura a analisa como política pública de inovação e instrumento associado à competitividade empresarial, discutindo sua relação com indicadores de desempenho econômico e tecnológico das empresas beneficiárias (Zittei et al., 2016; Desidério; Zilber, 2014; Mannes; Frare; Beuren, 2021). Outros trabalhos enfatizam a dimensão tributária do instrumento, examinando aspectos normativos, contábeis e de conformidade relacionados à utilização do incentivo fiscal (Zimmer et al., 2016; Scaff; Pereira, 2021).

Alguns estudos ampliam o escopo analítico ao discutir conceitos relacionados à avaliação de políticas de inovação, como a relação entre incentivos fiscais e a expansão dos investimentos empresariais em atividades inovativas, bem como a eficiência de instrumentos de estímulo fiscal. Pesquisas como as de Buyse, Heylen e Schoonackers (2020), Ravšelj e Aristovnik (2018) e Colombo e Cruz (2021) discutem em que medida incentivos fiscais à inovação podem estimular a ampliação dos investimentos empresariais em atividades de inovação ou, alternativamente, substituir investimentos que seriam realizados mesmo na ausência do benefício fiscal. Esse tipo de abordagem contribui para ampliar a compreensão sobre os efeitos dos incentivos fiscais no comportamento inovador das empresas e sobre o papel desses instrumentos no contexto das políticas de estímulo à inovação.

Consideradas em conjunto, essas diferentes abordagens indicam que a literatura examina a Lei do Bem sob múltiplas perspectivas analíticas, abrangendo desde sua relação com o desempenho das empresas até aspectos institucionais, regulatórios e organizacionais associados à sua implementação. Ao mesmo tempo, a estudos voltados à análise de resultados econômicos e ao uso do instrumento pelas empresas indica oportunidades para investigações que explorem com maior profundidade dimensões institucionais, comparações entre setores e contextos regionais, bem como análises que considerem períodos mais extensos de observação.

Em continuidade à discussão conceitual, a literatura também tem se dedicado a identificar os fatores que facilitam a utilização efetiva desse instrumento pelas empresas beneficiárias. Nos 39 estudos analisados, os facilitadores são apresentados como elementos institucionais, organizacionais e operacionais que reduzem barreiras de acesso e ampliam a atratividade do incentivo fiscal, contribuindo para sua incorporação às estratégias empresariais de inovação.

Entre os facilitadores mais recorrentes, destaca-se a ausência de necessidade de aprovação prévia dos projetos de P&D, característica apontada como diferencial da Lei do Bem em relação a outros instrumentos de fomento, por conferir maior autonomia decisória às

empresas e reduzir custos burocráticos (Matias-Pereira, 2013; Fabiani; Sbragia, 2014; Zittei et al., 2016). Associada a esse aspecto, a previsibilidade do benefício fiscal aparece como fator relevante, uma vez que permite às organizações planejar investimentos em inovação de forma mais segura, alinhando decisões de médio e longo prazo à política tributária vigente (Rezende; Dalmácio; Rathke, 2018; Colombo; Cruz, 2021).

A literatura também evidencia que a possibilidade de integração da Lei do Bem às estratégias corporativas de inovação constitui importante facilitador. Estudos indicam que empresas que já possuem práticas consolidadas de gestão da inovação tendem a utilizar o instrumento de maneira mais sistemática, incorporando o incentivo fiscal ao planejamento estratégico e ao portfólio de projetos de P&D (Desidério; Zilber, 2014; Mannes; Frare; Beuren, 2021). Nesse sentido, a maturidade organizacional, a existência de uma estrutura formal de P&D e a disponibilidade de informações contábeis adequadas são fatores frequentemente associados à maior propensão ao uso do benefício (Zimmer et al., 2016; Scaff; Pereira, 2021).

Além disso, estudos ressaltam a importância da atuação de profissionais especializados, especialmente nas áreas contábil, fiscal e de inovação, bem como o suporte de consultorias externas, como facilitadores relevantes para a operacionalização da Lei do Bem. Esses agentes contribuem para a correta interpretação da legislação, a adequação dos registros contábeis e a mitigação de riscos relacionados à fiscalização, ampliando a segurança jurídica percebida pelas empresas (Marques; Leal; Rody, 2016; Silva; Galegale; Ribeiro, 2024).

Os facilitadores identificados na literatura reforçam a compreensão da Lei do Bem como um instrumento mais acessível às empresas que apresentam maior capacidade organizacional e técnica, em consonância com as dimensões analíticas discutidas anteriormente. Esses achados são sistematizados a seguir em uma tabela comparativa que relaciona os principais facilitadores aos autores e anos dos estudos, permitindo evidenciar convergências e recorrências no conjunto da produção científica analisada.

**Tabela 2 – Facilitadores à utilização da Lei do Bem**

| Facilitador identificado                                 | Evidência nos estudos  | Autores   |
|--|--|---|
| Ausência de aprovação prévia de projetos                 | O desenho do instrumento reduz barreiras burocráticas ex ante (antes da implementação), permitindo maior agilidade na decisão empresarial de investir em P&D | Gomes, Caminha e Memória (2019); Memória e Caminha (2021); Scaff e Pereira (2021)       |
| Previsibilidade e segurança jurídica do benefício fiscal | Clareza normativa e estabilidade do incentivo favorecem o planejamento tributário e de P&D no médio prazo  | Zanghelini e Andrade (2015); Martinez, Silva e Sarlo Neto (2025); Matias-Pereira (2013) |
| Integração com a estratégia corporativa de inovação      | A Lei do Bem é utilizada de forma mais efetiva quando alinhada à estratégia  | Mannes, Frare e Beuren (2021); Porto, Memória   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Maturidade organizacional da empresa                   | tecnológica e competitiva das empresas<br>Empresas com maior porte, governança estruturada e rotinas formais apresentam maior propensão ao uso do incentivo | (2019); Clemente (2021)<br>Iensen e Kulitch (2023);<br>Lopes, Beuren e Dametto (2016); Fabiani e Sbragia (2014) |
| Existência de estrutura formal de P&D                  | Departamentos ou projetos contínuos de P&D facilitam a identificação, mensuração e enquadramento das despesas elegíveis                                     | Colombo e Cruz (2021);<br>Santos, Rapini e Mendes (2020); Meneses, Pereira e Carvalho (2025)                    |
| Capacidade contábil e fiscal especializada             | A correta apropriação contábil e fiscal dos dispêndios em P&D é condição central para o aproveitamento do benefício   | Marques, Leal e Rody (2016); Iata et al. (2016);<br>Silva, Galegale e Ribeiro (2024)                            |
| Atuação de profissionais especializados e consultorias | O suporte técnico reduz assimetrias informacionais e insegurança quanto ao enquadramento legal dos projetos   | David et al. (2024); Fabiani e Sbragia (2014); Cassol (2025)  |

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

Em conjunto, os facilitadores sistematizados evidenciam que a operacionalização da Lei do Bem é condicionada por capacidades internas das empresas e por fatores institucionais que reduzem custos de conformidade e incertezas regulatórias. A partir dessa constatação, a seção seguinte aprofunda a análise dos obstáculos à utilização da Lei do Bem, destacando as limitações recorrentes identificadas na literatura.

A literatura analisada converge de forma consistente quanto à existência de barreiras relevantes à utilização da Lei do Bem, as quais afetam tanto o acesso quanto a permanência das empresas no uso do incentivo fiscal. Esses obstáculos estão associados, sobretudo, à complexidade do conjunto de normas que regula o instrumento, à elevada exigência técnica para sua operacionalização e à desigualdade no acesso às informações sobre o benefício, fatores que contribuem para a concentração do incentivo em empresas de maior porte e com maior capacidade organizacional.

**Tabela 3 – Barreiras à utilização da Lei do Bem**

| Categoria da barreira | Descrição   | Autores   |
|-----------------------|---|---|
| Jurídica              | Complexidade normativa, ambiguidades conceituais e insegurança jurídica quanto à caracterização das atividades de P&D elegíveis, especialmente no que se refere à distinção entre inovação incremental e rotineira. | Matias-Pereira (2013); Zanghelini e Andrade (2015); Scaff e Pereira (2021); Silva, Magalhães e Morano (2024)                          |
| Contábil e fiscal     | Elevadas exigências de controle contábil, documental e de conformidade fiscal, incluindo a correta segregação de gastos de P&D e o preenchimento do FORMP&D, demandando elevada capacidade técnica interna.         | Lopes, Beuren e Dametto (2016);<br>Marques, Leal e Rody (2016);<br>Mannes, Frare e Beuren (2021);<br>Silva, Galegale e Ribeiro (2024) |
| Organizacional        | Ausência de estrutura formal de P&D,  | Fabiani e Sbragia (2014); Cassol  |



|               |   |  |
|---------------|---|--|
| Informacional | <p>limitações de governança interna e carência de profissionais especializados, o que dificulta a operacionalização contínua do incentivo.</p> <p>Desconhecimento do instrumento, baixa disseminação de informações qualificadas e dificuldades de interpretação prática da legislação, especialmente entre empresas de menor porte e em regiões menos estudadas.</p> | <p>(2025); Gomes, Carminha e Memória (2019)</p> <p>Coelho e Neves (2014); Zimmer et al. (2016); Matias-Pereira (2013); Desidério e Zilber (2014)</p> |
|---------------|---|--|

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

De modo geral, a literatura analisada evidencia que as barreiras à utilização da Lei do Bem resultam da interação entre entraves jurídicos, contábeis, organizacionais e informacionais. A recorrência de dificuldades relacionadas à interpretação normativa e à caracterização das atividades de P&D, bem como, à insegurança jurídica associada ao enquadramento dos projetos é amplamente destacada por Matias-Pereira (2013), Zanghelini e Andrade (2015) e Scaff e Pereira (2021).

Além disso, às exigências de controle contábil e documental e a necessidade de elevada capacidade técnica interna emergem como obstáculos centrais, conforme observado por Lopes, Beuren e Dametto (2016), Marques, Leal e Rody (2016) e Mannes, Frare e Beuren (2021). Esses fatores favorecem a concentração do uso do incentivo em empresas com maior estrutura organizacional e maturidade em P&D, conforme também indicado por Fabiani e Sbragia (2014) e Cassol (2025).

Soma-se a esse cenário o desconhecimento do instrumento e a assimetria informacional, especialmente em contextos regionais menos explorados pela literatura, o que limita a difusão do benefício, mesmo entre empresas formalmente elegíveis ao regime do Lucro Real (Coelho; Neves, 2014; Zimmer et al., 2016). Em conjunto, esses achados reforçam que, embora a Lei do Bem seja um instrumento relevante de política pública de inovação, sua efetividade permanece condicionada a capacidades organizacionais e técnicas específicas, o que delimita seu alcance e fundamenta a análise dos resultados e benefícios observados nas empresas, discutidos no item seguinte.

A análise dos 39 estudos selecionados indica convergência quanto aos efeitos positivos associados à utilização da Lei do Bem, especialmente no que se refere ao estímulo ao investimento privado em P&D, ao fortalecimento da capacidade inovativa das empresas e ao desempenho econômico-financeiro. A literatura empírica, majoritariamente quantitativa, concentra-se na avaliação de resultados mensuráveis, utilizando dados secundários e modelos econométricos para estimar os impactos do incentivo fiscal.



Entre os principais resultados observados, destaca-se o aumento do dispêndio em atividades de P&D e a intensificação do esforço tecnológico das empresas beneficiárias, evidenciado por indicadores como gastos em inovação, número de projetos declarados e depósitos de patentes (Zanghelini; Andrade, 2015; Clemente, 2021; Porto; Memória, 2019). Estudos baseados em microdados da PINTEC e em bases administrativas do MCTI indicam que empresas usuárias da Lei do Bem apresentam maior propensão a investir de forma contínua em inovação quando comparadas a empresas não beneficiárias (Colombo; Cruz, 2021; Santos; Rapini; Mendes, 2020).

No que se refere aos benefícios organizacionais e estratégicos, parte da literatura aponta efeitos positivos sobre o desempenho econômico-financeiro, incluindo crescimento da receita, produtividade e competitividade, especialmente em empresas de médio e grande porte (Rezende; Dalmácio; Rathke, 2018; Martinez; Silva; Neto, 2025; Silva; Galegale; Ribeiro, 2024). Ademais, estudos qualitativos e surveys indicam que o uso do incentivo contribui para a formalização das rotinas de P&D, o aprimoramento da governança da inovação e a integração da inovação às estratégias corporativas (Mannes; Frare; Beuren, 2021; Gomes; Caminha; Memória, 2019).

A literatura também aponta limitações associadas aos resultados dos incentivos fiscais à inovação. Alguns estudos discutem a capacidade da Lei do Bem de estimular investimentos adicionais em P&D. Scaff e Pereira (2021) e Zimmer et al. (2016) observam que o instrumento tende a ser utilizado principalmente por empresas que já possuem estrutura consolidada de pesquisa e desenvolvimento, o que pode limitar sua contribuição para a ampliação de novos investimentos inovativos. Evidências semelhantes são apontadas por análises quase-experimentais, que indicam impactos heterogêneos entre setores e regiões, com maior concentração dos benefícios nas regiões Sul e Sudeste e em setores industriais específicos (Porto; Memória, 2019; Coelho; Neves, 2014).

De forma sintética, os resultados e benefícios identificados na literatura indicam a relevância da Lei do Bem como instrumento de estímulo à inovação empresarial. Ao mesmo tempo, os estudos apontam assimetrias na distribuição de seus efeitos entre empresas e limitações quanto à capacidade do incentivo de ampliar de forma mais abrangente os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento. Esses elementos dialogam diretamente com os facilitadores e obstáculos discutidos anteriormente e evidenciam a importância de análises mais integradas e de longo prazo. Nesse contexto, tais aspectos fundamentam a discussão final do estudo sobre as lacunas existentes na produção científica e

suas implicações para o aprimoramento das políticas públicas de incentivo à inovação.

Com base nos resultados empíricos e nas análises desenvolvidas nos estudos selecionados, o Quadro 2 apresenta uma síntese dos principais resultados, contribuições teóricas e práticas, bem como, das lacunas de pesquisa identificadas na literatura sobre a Lei do Bem.

**Quadro 2 – Resultados, contribuições e lacunas da literatura sobre a Lei do Bem**

| Dimensão analítica          | Síntese dos achados   | Autores  |
|-----------------------------|---|--|
| Resultados empíricos        | Evidências de impacto positivo da Lei do Bem sobre o investimento em P&D, esforço tecnológico, registro de patentes e, em alguns casos, desempenho econômico-financeiro. Os efeitos, entretanto, mostram-se heterogêneos entre setores, regiões e perfis de empresas.   | Rezende et al. (2018); Colombo e Cruz (2021); Zittei et al. (2016); Silva et al. (2024); Santos et al. (2020)  |
| Resultados condicionais     | Os benefícios tendem a se concentrar em empresas de grande porte, com estrutura formal de P&D, maior capacidade contábil e experiência prévia com instrumentos de política pública.   | Porto e Memória (2019); Mannes et al. (2021); Clemente (2021); Lopes et al. (2016)                             |
| Contribuições teóricas      | Ampliação do debate sobre incentivos fiscais como instrumentos de política pública de inovação, incluindo discussões sobre eficiência das políticas, desenho institucional e desenvolvimento de capacidades tecnológicas nas empresas.  | Matias-Pereira (2013); Leiponen (2005); Ravšelj e Aristovnik (2018)  |
| Contribuições metodológicas | Predomínio de métodos quantitativos aplicados a dados empresariais, complementados por estudos qualitativos e análises documentais que exploram diferentes dimensões associadas ao uso do incentivo fiscal.   | Colombo e Cruz (2021); Martinez et al. (2025); Meneses e Pereira (2025); Cassol (2025)                         |
| Contribuições práticas      | Geração de evidências relevantes para gestores empresariais, profissionais contábeis e formuladores de políticas públicas, especialmente quanto aos requisitos organizacionais e operacionais para o uso efetivo do incentivo.  | Fabiani e Sbragia (2014); Marques et al. (2016); Nogueira e Oliveira (2023); Silva et al. (2024)               |
| Lacunas de pesquisa         | Escassez de microdados devido ao sigilo fiscal para análises longitudinais. Interrupção da coleta de dados de resultados (produto/processo) pelo MCTIC após 2013. Falta de estudos com grupos de controle para isolar o impacto real do incentivo. Limitações na mensuração dos investimentos e reduzida exploração de contextos regionais e setoriais menos representados. | Porto e Memória (2019); Gomes et al. (2019); Memória e Caminha (2021); Coelho e Neves (2014)                   |
| Lacunas estruturais         | Exclusão de micro e pequenas empresas (MPEs) e startups devido à restrição ao regime de Lucro Real e necessidade de lucro fiscal. Complexidade burocrática no preenchimento do FORMP&D. Falta de incentivos claros para que o esforço se materialize em patentes (risco moral).   | Scaff e Pereira (2021); Zimmer et al. (2016); Clemente (2021); Matias-Pereira (2013); Meneses e Pereira (2025) |

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

Os estudos sintetizados no Quadro 2 indicam que a literatura sobre a Lei do Bem tem examinado principalmente sua relação com os investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento, o esforço tecnológico e diferentes indicadores de desempenho

organizacional. De forma geral, as evidências empíricas apontam associação entre a utilização do incentivo fiscal e a ampliação dos dispêndios em P&D, o aumento do esforço inovativo e, em alguns casos, resultados relacionados ao desempenho econômico-financeiro das empresas beneficiárias. Esses resultados, entretanto, não se distribuem de maneira uniforme entre os diferentes setores e contextos organizacionais, apresentando variações associadas ao porte das empresas, à intensidade tecnológica das atividades e às condições institucionais em que o instrumento é utilizado (Rezende et al., 2018; Colombo; Cruz, 2021; Zittei et al., 2016; Santos et al., 2020).

Parte dos estudos também indica que os benefícios associados à Lei do Bem tendem a ocorrer com maior frequência em empresas que possuem estruturas organizacionais mais consolidadas para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento. Nesse sentido, Porto e Memória (2019) e Mannes et al. (2021) destacam que organizações de maior porte, com equipes técnicas especializadas e maior capacidade administrativa para lidar com exigências contábeis e regulatórias, apresentam maior propensão a utilizar o incentivo fiscal. Resultados semelhantes são observados em Clemente (2021) e Lopes et al. (2016), que apontam a existência de condicionantes organizacionais importantes para a adoção do instrumento.

No plano teórico, a literatura contribui para ampliar a compreensão dos incentivos fiscais como instrumentos de política pública de estímulo à inovação, relacionando a Lei do Bem a discussões sobre eficiência das políticas de inovação, desenho institucional e desenvolvimento de capacidades tecnológicas nas empresas. Esses estudos buscam examinar em que medida os incentivos fiscais podem estimular a ampliação dos investimentos empresariais em atividades inovativas e quais condições institucionais influenciam os resultados associados a esse tipo de política (Matias-Pereira, 2013; Leiponen, 2005; Ravšelj; Aristovnik, 2018).

No campo metodológico, observa-se a presença recorrente de abordagens quantitativas voltadas à análise de dados empresariais, incluindo modelos econométricos aplicados a dados em painel, regressões e técnicas de pareamento estatístico. Essas abordagens são frequentemente complementadas por estudos qualitativos, análises documentais e estudos de caso, permitindo examinar diferentes dimensões associadas ao funcionamento do instrumento e às condições de sua utilização pelas empresas (Colombo; Cruz, 2021; Martinez et al., 2025; Meneses; Pereira, 2025; Cassol, 2025).

A literatura também apresenta contribuições relevantes para a prática empresarial e para o debate sobre políticas públicas de inovação, ao evidenciar os requisitos organizacionais,

técnicos e informacionais associados à utilização do incentivo fiscal. Estudos como os de Fabiani e Sbragia (2014), Marques et al. (2016) e Nogueira e Oliveira (2023) indicam que a utilização da Lei do Bem depende da capacidade das empresas em estruturar atividades formais de P&D, manter sistemas adequados de controle e documentação e interpretar corretamente os dispositivos normativos que regulamentam o instrumento.

Apesar dos avanços observados na literatura, os estudos analisados também apontam limitações importantes no campo de pesquisa. Entre elas destacam-se as dificuldades de acesso a microdados empresariais em razão do sigilo fiscal, a descontinuidade na divulgação de determinadas informações sobre resultados tecnológicos e as limitações metodológicas para examinar de forma mais precisa a relação entre incentivos fiscais e investimentos em inovação. Além disso, parte da literatura indica a necessidade de ampliar investigações que considerem períodos mais extensos de observação, bem como análises comparativas entre diferentes setores e contextos regionais (Porto; Memória, 2019; Gomes et al., 2019; Memória; Caminha, 2021; Coelho; Neves, 2014).

Outro aspecto recorrente refere-se às limitações estruturais associadas ao próprio desenho institucional da Lei do Bem. Estudos indicam que a restrição do benefício às empresas tributadas pelo regime de Lucro Real tende a limitar o acesso de micro e pequenas empresas e de startups ao instrumento, contribuindo para a concentração do incentivo em organizações de maior porte. Além disso, a literatura destaca desafios relacionados à complexidade do processo de prestação de informações técnicas e contábeis exigidas pelo programa, bem como à interpretação dos critérios utilizados para caracterizar atividades de pesquisa e desenvolvimento (Scaff; Pereira, 2021; Zimmer et al., 2016; Clemente, 2021; Matias-Pereira, 2013; Meneses; Pereira, 2025).

Em síntese, a produção científica analisada evidencia avanços importantes na compreensão dos resultados associados à Lei do Bem e de suas implicações para o comportamento inovador das empresas. Ao mesmo tempo, os estudos indicam a existência de oportunidades para o aprofundamento das investigações, especialmente no que se refere à análise de diferentes contextos regionais e setoriais, ao exame de períodos mais amplos de observação e à compreensão das limitações institucionais que influenciam o alcance do instrumento no sistema nacional de inovação.

## 5 DISCUSSÃO

Nossos resultados sugerem que a eficácia da Lei do Bem depende de mais do que o



desenho formal do incentivo fiscal, exigindo também determinadas condições organizacionais e institucionais que permitam às empresas transformar o estímulo em resultados concretos de inovação. A análise conduzida ao longo desta revisão indica que a compreensão dos resultados heterogêneos associados à política requer uma abordagem teórica que integre diferentes perspectivas analíticas. Nesse sentido, propõe-se a articulação entre a teoria institucional e a teoria da capacidade de absorção como forma de explicar por que incentivos semelhantes produzem efeitos distintos entre empresas, setores e regiões.

Sob a perspectiva da teoria institucional, as instituições compreendidas como o conjunto de regras formais, normas informais e mecanismos de aplicação que estruturam a ação econômica, desempenham papel fundamental na orientação do comportamento inovador das organizações. Conforme argumenta Nelson (1993), o funcionamento dos sistemas de inovação depende da configuração institucional que sustenta as interações entre empresas, governo e instituições de pesquisa. No caso brasileiro, o ambiente institucional apresenta importantes contradições. Por um lado, a Lei do Bem busca reduzir barreiras administrativas ao eliminar a necessidade de aprovação prévia dos projetos de pesquisa e desenvolvimento, o que teoricamente facilita o acesso das empresas ao incentivo.

Por outro lado, outras características institucionais acabam criando novos obstáculos ao aproveitamento do benefício. A complexidade das regulamentações fiscais, a fragmentação das estruturas de apoio à inovação e as limitações nas redes de comunicação entre empresas e governo geram custos de transação que podem reduzir ou mesmo anular parte das vantagens oferecidas pelo incentivo fiscal. Além disso, há uma forte assimetria institucional entre regiões do país. Empresas localizadas em regiões mais desenvolvidas contam com infraestrutura institucional mais robusta, incluindo universidades, parques tecnológicos, redes de consultores e maior proximidade com centros de decisão governamental. Já empresas situadas em regiões periféricas frequentemente carecem dessa infraestrutura, o que limita sua capacidade de acessar e utilizar de forma eficiente os instrumentos de política pública disponíveis.

A teoria da capacidade de absorção oferece uma explicação complementar para essa heterogeneidade de resultados. Cohen e Levinthal (1990) definem a capacidade de absorção como a habilidade de uma organização reconhecer o valor de novos conhecimentos externos, assimilá-los e aplicá-los para fins comerciais. Essa perspectiva ajuda a compreender por que incentivos fiscais idênticos podem produzir resultados muito diferentes entre empresas. Grandes organizações que possuem departamentos estruturados de pesquisa e desenvolvimento, capital humano altamente qualificado e rotinas consolidadas de gestão da



inovação tendem a utilizar os incentivos fiscais de forma mais eficaz. Essas empresas conseguem identificar projetos elegíveis, organizar a documentação necessária e transformar os recursos mobilizados em atividades sistemáticas de inovação. Em contraste, empresas menores, que frequentemente não dispõem dessas capacidades organizacionais, enfrentam dificuldades para reconhecer oportunidades associadas ao incentivo fiscal ou para estruturar internamente projetos de inovação compatíveis com os requisitos da política. Nesse sentido, a disponibilidade de incentivos não cria automaticamente capacidade de absorção nas organizações; ao contrário, pressupõe a existência prévia de determinadas competências tecnológicas e gerenciais.

A partir da integração dessas duas perspectivas teóricas, propõe-se uma estrutura interpretativa segundo a qual a eficácia da Lei do Bem resulta da interação entre o desenho institucional do incentivo e as capacidades organizacionais das empresas. Em contextos nos quais empresas com elevada capacidade de absorção operam em ambientes institucionais relativamente robustos, os benefícios do incentivo tendem a ser maximizados. Por outro lado, quando empresas com baixa capacidade de absorção atuam em ambientes institucionais mais frágeis, os resultados obtidos tendem a ser limitados. Essa interação ajuda a explicar a concentração observada dos benefícios da política entre grandes empresas localizadas em regiões economicamente mais desenvolvidas do país.

A revisão também identificou aparentes contradições na literatura analisada. Alguns estudos relatam efeitos significativos da Lei do Bem sobre o aumento do investimento em pesquisa e desenvolvimento, enquanto outros questionam a existência de impactos relevantes sobre a produção efetiva de inovação. A estrutura interpretativa proposta neste estudo oferece uma possível explicação para essa divergência. O aumento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento não gera automaticamente resultados inovadores, pois a capacidade de absorção das empresas limita a habilidade de transformar insumos em resultados concretos, como novos produtos, processos ou patentes. Além disso, as diferenças institucionais entre regiões ajudam a explicar as disparidades geográficas observadas na utilização e nos resultados da política. Os incentivos fiscais tendem a funcionar de forma mais eficaz em contextos nos quais existe uma infraestrutura institucional consolidada de apoio à inovação.

Esses resultados apresentam importantes implicações tanto para o avanço da teoria quanto para o desenho de políticas públicas. Do ponto de vista teórico, os achados desafiam abordagens que tratam os incentivos fiscais como instrumentos autônomos capazes de estimular a inovação de forma isolada. A evidência reunida nesta revisão sugere que a eficácia desses

incentivos depende fortemente do contexto institucional em que são implementados e das capacidades organizacionais das empresas beneficiárias. Dessa forma, futuras formulações teóricas sobre políticas de inovação devem integrar perspectivas institucionais e organizacionais, reconhecendo que os incentivos fiscais operam dentro de sistemas complexos de interação entre empresas, governo e instituições de conhecimento.

Do ponto de vista das políticas públicas, os resultados indicam que incentivos fiscais, por si só, são insuficientes para promover uma expansão ampla e equilibrada da inovação empresarial. Políticas complementares voltadas ao fortalecimento da capacidade de absorção das empresas tornam-se fundamentais, incluindo investimentos em educação, programas de treinamento tecnológico e mecanismos de transferência de conhecimento entre universidades e setor produtivo. Além disso, as disparidades regionais identificadas na literatura sugerem a necessidade de intervenções específicas voltadas ao fortalecimento das instituições de apoio à inovação em regiões menos desenvolvidas. Também se destacam as barreiras informacionais enfrentadas pelas empresas, o que indica a necessidade de aprimorar mecanismos de comunicação, orientação e apoio técnico relacionados à utilização da Lei do Bem. Por fim, a simplificação dos procedimentos de conformidade fiscal poderia ampliar a participação empresarial, especialmente entre pequenas e médias empresas que enfrentam maiores dificuldades administrativas para acessar o incentivo.

As implicações também se estendem ao nível gerencial. Para os gestores empresariais, os resultados desta revisão indicam que o aproveitamento dos benefícios oferecidos pela Lei do Bem depende de preparação organizacional prévia. As empresas que desejam acessar o incentivo precisam desenvolver processos estruturados de gestão da inovação, investir na qualificação de seu capital humano e estabelecer mecanismos formais de governança para atividades de pesquisa e desenvolvimento. Além disso, torna-se importante que os gestores estabeleçam relações com instituições de apoio, como universidades, parques tecnológicos e consultores especializados, de modo a fortalecer suas capacidades internas de inovação e ampliar sua capacidade de absorção de conhecimento externo.

Por fim, a revisão realizada também permitiu identificar importantes lacunas na literatura existente e apontar direções promissoras para pesquisas futuras. Em primeiro lugar, a maioria dos estudos analisados utiliza delineamentos transversais, o que limita a compreensão de efeitos de longo prazo associados à política. Estudos longitudinais que acompanhem empresas ao longo de períodos superiores a dez anos poderiam revelar dinâmicas mais complexas relacionadas à evolução dos investimentos em inovação e aos resultados gerados.

Em segundo lugar, poucos trabalhos investigam de forma aprofundada os mecanismos pelos quais os incentivos fiscais influenciam os processos de inovação nas empresas, o que indica a necessidade de pesquisas qualitativas que explorem detalhadamente as etapas de implementação das políticas.

Em terceiro lugar, as comparações internacionais ainda são limitadas, sugerindo que estudos comparativos envolvendo outras economias emergentes poderiam contribuir para ampliar o entendimento sobre a eficácia relativa de diferentes instrumentos de política de inovação. Por fim, observa-se escassez de pesquisas que examinem as consequências distributivas desses incentivos, especialmente no que se refere aos seus efeitos sobre desigualdade de renda e desenvolvimento regional, indicando um campo relevante para investigações futuras.

## 6 CONCLUSÕES

Esta revisão sistemática sintetiza evidências sobre a Lei do Bem do Brasil, o principal incentivo fiscal à inovação do país. Os achados revelam um quadro complexo: embora a Lei do Bem demonstre associações positivas com o aumento dos gastos com P&D e com as rotinas de inovação organizacional, persistem limitações significativas. Os benefícios concentram-se em grandes empresas com estruturas formais de P&D localizadas em regiões desenvolvidas, enquanto barreiras legais, contábeis, organizacionais e informacionais restringem sua difusão.

Propõe-se que a compreensão da eficácia da Lei do Bem requer a integração de perspectivas institucionais e organizacionais. Os incentivos fiscais operam dentro de contextos institucionais que facilitam ou impedem a eficácia. Simultaneamente, a capacidade de absorção organizacional determina se as empresas podem utilizar eficazmente os incentivos disponíveis. Essa perspectiva integrada explica a heterogeneidade observada e sugere que melhorias isoladas nos incentivos produzirão benefícios limitados sem o desenvolvimento institucional e organizacional complementar.

Para o Brasil, especificamente, os achados sugerem que a eficácia da política de inovação requer abordagens coerentes e multidimensionais, combinando incentivos fiscais com desenvolvimento institucional, investimento em capital humano e apoio direcionado para regiões e tipos de empresas sub-representados. Para outras economias emergentes, a estrutura oferece um modelo para avaliar a eficácia da política de inovação além da simples análise de insumo-produto.

Pesquisas futuras devem empregar delineamentos longitudinais, examinar mecanismos de implementação, realizar comparações internacionais e investigar as consequências distributivas. Tais pesquisas aprimorarão o entendimento de como as economias emergentes podem aproveitar eficazmente a política de inovação para o desenvolvimento sustentável.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Matheus Amorim de Oliveira; MENEZES, Daniel Francisco Nagao. A problemática da inovação tecnológica no setor produtivo brasileiro e a política de incentivo fiscal da Lei do Bem: um olhar a partir da obra de Caio Prado Júnior. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí (SC), v. 29, n. 2, p. 374-397, 2024. DOI: 10.14210/nej.v29n1.p373-395.

BRASIL. **Lei nº 11.196**, de 21 de novembro de 2005. Dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 nov. 2005. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/11196](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11196). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.243**, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação [...]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jan. 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm#art2](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm#art2). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **O que é a Lei do Bem. [2023]**. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-do-bem/paginas/o-que-e-a-lei-do-bem>. Acesso em: 26 out. 2025.

BORNIA, Antonio Cezar; MENDES ALMEIDA, Dalci; FERNANDES DA SILVA, Emanoela. Indústrias inovadoras e a utilização dos incentivos fiscais à inovação tecnológica da Lei do Bem. **Contabilidade y Negocios**, v. 15, n. 29, p. 107–126, 17 ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.18800/contabilidad.202001.007>.

BUYSE, Tim; HEYLEN, Freddy; SCHOONACKERS, Ruben. On the impact of public policies and wage formation on business investment in research and development. **Economic Modelling**, v. 88, p. 188–199, jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.econmod.2019.09.022>.

CAMPANHARO BATISTA, Bruna et al. Perfil metodológico dos incentivos fiscais aplicados em políticas públicas: uma análise do cenário de 2006 a 2016. **Revista Produção Online**, Florianópolis, v. 18, n. 4, p. 1301-1321, 2018. DOI: <https://doi.org/10.14488/1676-1901.v18i4.2922>.

CASSOL, Dirlaine Jaqueline. Inovação e sustentabilidade no Brasil: impacto da isenção fiscal e do marco de CT&I – caso Digicon. **Revista Foco**, v. 18, n. 9, e9859, 2025. DOI: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v18n9-139>.

CLEMENTE, Felipe; DA SILVA, Evaldo Henrique. Analysis of the Brazilian tax incentives to innovation and patent data: a Principal-Agent model approach. **Revista Finanzas y Política Económica**, v. 13, n. 2, p. 403–437, 25 ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.14718/revfinanzpolitecon.v13.n2.2021.6>.

COELHO, Moisés Israel Belchior de Andrade; NEVES, Aline Cristina Oliveira das. A região Norte e as políticas de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I): análise da Lei do Bem. **Revista GEINTEC**, v. 4, n. 3, p. 1209-1227, 2014. DOI: <https://doi.org/10.7198/S2237-0722201400030016>.

COHEN, Wesley. M., & LEVINTHAL, Daniel. A. (1990). Absorptive capacity: A new perspective on learning and innovation. **Administrative Science Quarterly**, 35(1), 128-152. DOI: <http://dx.doi.org/10.2307/2393553>.

COLOMBO, Daniel Gama E.; CRUZ, Helio Nogueira Da. Impact assessment of innovation tax incentives in Brazil. **Innovation & Management Review**, v. 20, n. 1, p. 28–42, 3 fev. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1108/INMR-11-2020-0167>.

D'ÁVILA, Lucimara Dos Santos. Incentivo Tributário à Inovação no Brasil: Recomendações e Melhorias Frente às Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico e Organização Mundial do Comércio. **Boletim de Economia e Política Internacional**, n. 28, p. 69–97, 24 fev. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bepi28art4>.

DESIDÉRIO, Paulo Henrique Martins; ZILBER, Moisés Ari. Barreiras no Processo de Transferência Tecnológica entre Agências de Inovação e Empresas: observações em universidades públicas e privadas. **Revista Gestão & Tecnologia**, Pedro Leopoldo, v. 14, n. 2, p. 101-126, mai./ago. 2014. Disponível em: <https://research.ebsco.com/linkprocessor/plink?id=5843c5da-4dc5-3a38-95f1-f633beb532ee>.

EDQUIST, Charles; FAGERBER, Jan; MOWERY, David C; RICHARDR, Nelson R. (Eds.). Systems of innovation: Perspectives and challenges. **The Oxford handbook of innovation** (pp. 181-208). Oxford University Press. 2006. DOI:10.1093/oxfordhb/9780199286805.003.0007.

FABIANI, Sidirley; SBRAGIA, Roberto. Tax Incentives for Technological Business Innovation in Brazil: The Use of the Good Law - Lei do Bem (Law No. 11196/2005). **Journal of technology management & innovation**, v. 9, n. 4, p. 53–63, nov. 2014. DOI: <https://doi.org/10.4067/S0718-27242014000400004>.

FARIA, Krishna Aum De; CARMO, Talita Souza; GHESTI, Grace Ferreira. Cooperative technological development and business generation among startups and medium and large companies. Case Study: Nexos Program (Brazil). **International Journal of Innovative Science, Engineering & Technology**, v. 7, n. 12, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1504/IJEIM.2021.120540>.

FIGUEIREDO, Paulo Negreiros. Estratégia nacional de inovação: uma breve contribuição para sua efetividade sob a perspectiva de acumulação de capacidade tecnológica. **Revista de Administração Pública**, v. 57, n. 5, p. e2022- 0418, 2023. DOI: <https://www.scielo.br/j/rap/a/FwGd9vXVsgwQkZL8wgrrvBg/?format=html&lang=pt>.



HODŽIĆ, Sabina. Research and Development and Tax Incentives. **Financial Theory and Practice**, v. 36, n. 1, p. 74-85, 2012. DOI: <https://doi.org/10.2478/v10033-012-0014-6>.

IENSEN, Suelen; KULITCH, Jair. Análise dos programas de incentivo fiscal sobre a arrecadação de ISSQN. **Revista Percurso**, 2023. Disponível em: <https://research.ebsco.com/c/sdjeaf/viewer/pdf/mmhdmj345f?route=details>.

GOMES, Ana Virgínia Moreira; CAMINHA, Uinie; MEMÓRIA, Caroline Viriato. A Destinação dos Resíduos Sólidos das Empresas Inovadoras: a Lei do Bem e o seu papel na sustentabilidade ambiental e social. **Sequência (Florianópolis)**, p. 120–145, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2019v41n82p120>.

KAISER, Robert; LIECKE, Michael. Regional knowledge dynamics in the biotechnology industry: a conceptual framework for micro-level analysis. **Int. J. Technology Management**, v. 46, n. 3/4, p. 371-385, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1504/ijtm.2009.023386>.

KAVESKI, Itzhak David Simão; LOPES, Iago França; BEUREN, Ilse Maria. Effects of the use of fiscal policy of incentive to innovation in performance of brazilian companies. **Gestão & Produção**, v. 27, n. 1, p. e3832, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-530X3832-20>.

LEAL, Carlos Ivan Simonsen; FIGUEIREDO, Paulo N. Inovação tecnológica no Brasil: desafios e insumos para políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v. 55, n. 3, p. 512–537, maio 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200583>.

LEIPONEN, Aija Elina. Skills and innovation: how do they interact? **International Journal of Industrial Organization**, v. 23, p. 303-323, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ijindorg.2005.03.005>.

LOPES, Iago França; BEUREN, Ilse Maria; DAMETTO, Iara do Rocio Barros. Evidenciação dos recursos aplicados em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação e da redução de carga tributária por empresas listadas na BM&FBOVESPA. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 16, n. 32, p. 53-76, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://research.ebsco.com/c/sdjeaf/search/details/xbkw2d2uof?db=bsh>.

MANNES, Silvana; FRARE, Anderson Betti; BEUREN, Ilse Maria. Efeitos do uso dos orçamentos estático e flexível na inovação de processos e produtos. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 15, p. e180829, 28 set. 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2021.180829>.

MANNICHE, Jesper. Combinatorial Knowledge Dynamics: On the Usefulness of the Differentiated Knowledge Bases Model. **European Planning Studies**, v. 20, n. 11, p. 1823-1841, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1080/09654313.2012.723423>.

MARTINEZ, Antonio Lopo; SILVA, Raimundo da; NETO, Alfredo Sarlo. Implicit tax dynamics and corporate life cycle: A quantitative analysis of B3 listed companies. **Rev. Contab. Finanç.**, São Paulo, v. 36, n. 98, e2171, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-057x20252171.en>.

MARQUES, Bruna Altoé; LEAL, Denizar; RODY, Paulo Henrique Amaral. Contribuição da Lei do Bem para o Planejamento Tributário de uma Unidade Empresarial e a Percepção dos



Contadores do Estado do Espírito Santo sobre Incentivos Fiscais e Planejamento Tributário. **Revista Ambiente Contábil**, v. 8, n. 2, p. 40–58, 18 abr. 2016. DOI: <https://doi.org/10.7198/S2237-0722201600010015>.

MATIAS-PEREIRA, José. Uma avaliação das políticas públicas de incentivo a inovação tecnológica no Brasil: a Lei do Bem. **Parcerias Estratégicas**, Brasília, v. 18, n. 36, p. 221-250, jan.-jun. 2013. Disponível em: <https://research.ebsco.com/c/sdjeaf/viewer/pdf/4t42qx4esn?route=details>.

MEMÓRIA, Caroline Viriato; CAMINHA, Uinie. A política de inovação como instrumento de redução das desigualdades regionais no Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 11, n. 3, p. 426-445, dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i3.7484>.

MENESES, Jeanluca Fonseca de; SILVA PEREIRA, Vinícius; CARVALHO, Luciana. Subsídios governamentais e dispersão regional influenciam a relação entre transição energética e P&D no desempenho financeiro? Evidências em empresas brasileiras do setor energético. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 19, n. 3, 2025. DOI: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v19n3-049>.

MENEZES JÚNIOR, Eumar Evangelista De; SILVA, Carlos Henrique Conde; SILVA, Sandro Dutra E. A lei do bem no distrito agroindustrial de Anápolis: potencialidades e desafios para a inovação regional. **Revista Opinião Jurídica** (Fortaleza), v. 23, n. 43, p. 77–97, 11 ago. 2025. DOI: <https://doi.org/10.12662/2447-6641oj.v23i43.p77-97.2025>.

MOHER, David. LIBERATI, Alessandro; TETZLAFF, Jennifer; ALTMAN, Douglas G. Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: The PRISMA statement. **International Journal of Surgery**, v. 8, n. 5, p. 336-341, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ijssu.2010.02.007>.

MOWERY, David C; ROSENBERG, Nathan. Paths of innovation. **Cambridge**: Cambridge University Press. 1998.

MUBAROK, Faizul et al. Unlocking the Secrets of Profitability: Investigating the Role of Research and Development. **Journal of Theoretical and Applied Management**, v. 16, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.20473/jmtt.v16i2.44958>.

MURAKAMI, Rafael Guem. Relação P&D e a Lei do Bem das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. **São Paulo**, v. 11, n. 2, 2022. DOI: <https://rit.openjournalsolutions.com.br/index.php/rit/article/view/48>.

NELSON, Richard R. (Ed.). **National innovation systems: a comparative analysis**. Oxford university press, 1993.

NOGUEIRA, Eliseu Sampaio; OLIVEIRA, Oderlene Vieira de. Inovação Tecnológica Empresarial e Políticas Públicas Fiscais no Brasil. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 15, n. 4, 2023. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3515/351575641012/html/>.

OECD. **Oslo Manual 2018: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on**



**Innovation**. 4th ed. The Measurement of Scientific, Technological and Innovation Activities. Paris/Luxembourg: OECD Publishing/Eurostat, 2018. Trad. FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1787/9789264304604-en>. Disponível em: [http://www.finep.gov.br/images/a-finep/5CNCTI/04\\_07\\_2025\\_Manual\\_de\\_Oslo.pdf](http://www.finep.gov.br/images/a-finep/5CNCTI/04_07_2025_Manual_de_Oslo.pdf). Acesso em: 26 out. 2025.

OECD. **Frascati Manual 2015 - Guidelines for Collecting and Reporting Data on Research and Experimental Development**. Paris: OECD Publishing, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264239012-en>.

OLIVEIRA, Telma de; BORSCHIVER, Suzana. Interações tecnológicas e incentivos fiscais. **Revista GEINTEC**, v. 12, n. 1, p. 33–59, 2013. DOI: <https://doi.org/10.7198/S2237-07222013000300012>.

PORTUGAL, Rodrigo. Avaliação de desenho dos incentivos fiscais federais para o desenvolvimento regional. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 26, e202425, 2024. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202425>.

PORTO, Geciane Silveira; MEMÓRIA, Caroline Viriato. Incentivos para inovação tecnológica: um estudo da política pública de renúncia fiscal no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, p. 520-541, maio/jun. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220170340>.

RAVŠELJ, Dejan; ARISTOVNIK, Aleksander. The Impact of Private Research and Development Expenditures and Tax Incentives on Sustainable Corporate Growth in Selected OECD Countries. **Sustainability**, v. 10, n. 2304, 2018. DOI: <https://doi.org/10.3390/su10072304>.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zóboli; RATHKE, Alex Augusto Timm. Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 14, n. 4, p. 28-49, out./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.4270/ruc.2018426>.

SANTOS, Ulisses Pereira Dos; RAPINI, Márcia Siqueira; MENDES, Philipe Scherrer. Impactos dos incentivos fiscais na inovação de grandes empresas: uma avaliação a partir da pesquisa Sondagem de Inovação da ABDI. **Nova Economia**, v. 30, n. 3, p. 803–832, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-6351/5687>.

SCAFF, Luma Cavaleiro de Macêdo; PEREIRA, Luiz Felipe da Fonseca. Institucionalismo & Inovação: a Lei do Bem como instituição extrativista no ecossistema inovativo nacional. **Revista Estudos Institucionais**, v. 7, n. 2, p. 629-648, maio/ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.21783/rei.v7i2.582>.

SILVA, David Tadeu Vicente da; MAGALHÃES, Fábio Luís Falchi de; MORANO, Rogério Scabim. Estruturação de processos de gestão de projetos de inovação tecnológica com uso de incentivos fiscais. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 15, n. 2, p. 324-353, maio/ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.5585/gep.v15i2.25443>.

SILVA, Edivaldo Batista Da; GALEGALE, Napoleão Verardi; RIBEIRO, Rosinei Batista. Contribuição para análise do valor agregado proveniente dos incentivos fiscais da Lei do Bem. **Revista Científica Hermes - Fipen**, v. 36, p. 206–229, 1 out. 2024. DOI:



<https://doi.org/10.21710/rch.v36i2.754>.

ZANGHELINI, Fernando; ANDRADE, Cesar Augusto Souza de. Effectiveness evaluation of public policy incentive R&D in technological innovation in Brazil: a focus on law of the well. **Rev Ciênc Farm Básica Apl.**, v. 36, n. 3, p. 349-358, 2015. Disponível em: <https://research.ebsco.com/c/sdjeaf/viewer/pdf/5mzlxszcsz?route=details>.

ZIMMER, Paloma *et al.* Tax Incentives for Innovation in Brazil: Obstacles for Use of the Good Law (Law 11.196/2005). **Journal of technology management & innovation**, v. 11, n. 4, p. 38–46, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-27242016000400006>.

ZITTEI, Marcus Vinicius Moreira *et al.* Lei do Bem: o incentivo da Inovação Tecnológica como aumento da competitividade global do Brasil. **Revista Gestão Inovação e Tecnologias**, v. 6, n. 1, p. 2925–2943, 27 mar. 2016. DOI: <https://doi.org/10.7198/S2237-0722201600010015>